



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

NECESSIDADES DA SEJUSP/AP COM RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL, ATRAVÉS DE ADESÃO À ARP Nº 009/2025-SECCOMPRAS/AP E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024. Vinculado ao P.U siga nº 00003/SEJUSP/2025. Classificação Orçamentária-Financeira: UG: 330101; Fonte: 0.500; PT: 33101.06.181.0046.2274; Ação: 2275, ND: 44.90.52. Empenho: 2025NE00340, de 09/05/2025, no valor de R\$ R\$ 9.010,00 (Nove mil e dez reais). O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ R\$ 9.010,00 (Nove mil e dez reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de até 12(doze) meses, contados da data da sua assinatura, início em 13/05/2025 e encerramento em 13/05/2026. Empresa Contratada A J DE SOUZA ALMADA LTDA (A J S COMERCIO), inscrita no CNPJ nº 18173135000114. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ-SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá/AP, 16 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 102549

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025-SEJUSP

P.U SIGA nº 00003/SEJUSP/2025 PRODOC nº 0023.0279.1243.0028/2025 - SEJUSP. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SEJUSP/AP COM RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL, ATRAVÉS DE ADESÃO À ARP Nº 009/2025-SECCOMPRAS/AP E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024. Vinculado ao P.U siga nº 00003/SEJUSP/2025. Classificação Orçamentária-Financeira: UG: 330101; Fonte: 0.500; PT: 33101.06.181.0046.2274; Ação: 2275, ND: 44.90.52. Empenho: 2025NE00341, de 09/05/2025, no valor de 37.450,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais). O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de 37.450,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de até 12(doze) meses, contados da sua assinatura, início em 13/05/2025 e encerramento em 13/05/2026. Empresa Contratada HF7 COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.338.366/0001-50. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ-SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá/AP, 16 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 102550

Secretaria de Turismo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 - SETUR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO

DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA STATUS PRODUÇÕES LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR CNPJ nº 11.762.219/0001-44**, situada na Rua Binga Uchôa, nº 29 - Centro, Macapá-AP, neste ato representado por sua Secretária, a Exma. Srª **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº **XXX.734- PTC/AP**, CPF nº **XXX.524.XXX-49**, nomeado pelo Decreto nº **5371, de 08 de maio de 2025**, publicado no **DOE/AP nº 8.405, de 08 de maio de 2025**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **STATUS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.452.968/0001-02**, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 788, Bairro: Centro, CEP: 68.900-071, Macapá/AP, neste ato representado por **Leonardo Lourenço**, portador da **Carteira de Identidade nº XXX.275-PTC/AP** e **CPF nº XXX.633.XXX-80**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO** em regime de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **05/2023- TCE/AP** e seus anexos, constantes nos Processos Eletrônico nº **TC/001394/2023-TCE/AP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, tipo Tendas, Palco, Camarote, Pórt visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública do Estado do Amapá.

O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no anexo I deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 270101;
FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
AÇÃO: 2046;
PROGRAMA DE TRABALHO 1271012369500172046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR;

NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

O valor da presente contratação é de **R\$ 4.745.379,95 (Quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Em se tratando de verbas e recursos provenientes da União, advindos de transferências voluntárias, por intermédio dos instrumentos previstos em lei, aos demais entes federados, a publicação deste Contrato deverá ocorrer também no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **13 de maio de 2025 e encerramento em 12 de maio de 2026**, sendo que a vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025 - GEA
CONTRATANTE

Status Produções LTDA
CNPJ Nº 10.452.968/0001-02
CONTRATADA

Protocolo 102433

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E OCIOSOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E O INSTITUTO DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO AO MEIO AMBIENTE-INPA.

Pelo presente instrumento, o Governo do Estado do Amapá, por meio da **Secretaria de Estado do Turismo**, órgão de direito público, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.762219/0001-44**, com sede na Avenida Binga Uchoa, nº 29 - Centro, CEP 68900-020, Macapá - AP, doravante denominada **DOADORA**, neste ato representada pela por sua Secretária, **SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, nomeada pelo Decreto nº 5371, publicado no DOE nº 8.405 de 08/05/2025, e do outro lado o **INSTITUTO DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO AO MEIO AMBIENTE-INPA**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **48.061.513/0001-39**, com sede na Rua: Alceu Paulo Ramos, N° 3063, Bairro Novo Horizonte, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo Presidente do INPA o Sr. **EDSON DIAS VILHENA**, residente e domiciliado em Macapá-AP, perante avaliação e laudo técnico da Seção de Material e Patrimônio, bem como das testemunhas abaixo nomeadas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes das seguintes **CLÁUSULAS**:

CLAÚSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como OBJETO a doação de bens móveis inservíveis, ociosos, de propriedade da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO -SETUR, DOADORA**, livre de qualquer ônus.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os bens doados são os seguintes, relacionados no ANEXO 1 deste termo e dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, o **DOADOR** doa e transfere ao **DONATÁRIO**, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens móveis mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens móveis a integrar ao patrimônio do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **DOADOR**, afirma pelo presente instrumento que os referidos bens móveis, estão inservíveis e ociosos para esta gestão pública, e deverão ser utilizados de forma adequada, suprimindo a necessidade do Donatário, visto que não estão sendo utilizados pela Secretaria de Estado do Turismo, e acumulados em espaços inadequados.

CLÁUSULA QUARTA - Este Termo de doação foi firmado com o Donatário, devido a relação de cooperação entre as instituições, visando principalmente ações pertinentes a preservação do patrimônio público e meio ambiente do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA - A **DONATÁRIA** declara, para os fins